



ESTADO DO PIAUÍ
Câmara Municipal de Caldeirão Grande do Piauí – PI

Travessa da Liberdade, 12 telefone, CEP: 64.695-000
(0**89) 34551105 – CNPJ 74.019.977/0001-97
www.cmcaldeiraogrande.pi.gov.br - Caldeirão Grande do Piauí – PI

DECRETO LEGISLATIVO Nº 03, DE 20 DE JUNHO DE 2021


“Dispõe sobre a aprovação das contas de Governo da Prefeitura Municipal de Caldeirão Grande do Piauí, Estado do Piauí, relativas ao exercício financeiro de 2017, e dá outras providências.”

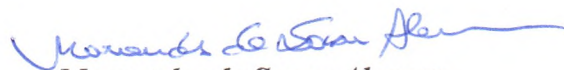
A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ, Estado do Piauí, faz saber que, após deliberação do Plenário em Sessão Ordinária realizada no dia 18/06/2021, o Poder Legislativo Municipal promulga e manda publicar, para os devidos efeitos, o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º. Ficam aprovadas, por maioria de votos, as Contas de Governo da Prefeitura Municipal de Caldeirão Grande do Piauí, Estado do Piauí, relativas ao exercício financeiro de 2017, de responsabilidade do gestor **João Vianney de Sousa Alencar**, em conformidade com o Parecer Prévio nº 146/2020 - do Tribunal de Contas do Estado do Piauí – TCE/PI, referente ao Processo TC-E nº 006984/2018, estando atendidos todos os procedimentos regimentais.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Caldeirão Grande do Piauí – PI, em 20 de junho de 2021.


Francisca Josefa Miranda Costa
Presidente


Marcondes de Sousa Alencar
Vice-Presidente


Francisca Dalva da Silva Andrade
1º Secretário


Ennio da Costa Gonçalves
2º Secretário